



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 032/2025			
1. Identificação do requisitante			
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Conselho Tutelar			
Responsável pela Demanda: Cristiane Lima Fontes da Conceição			
E-mail: gabinete@castanhal.pa.gov.br			
2. Identificação da demanda			
2.1 Objeto geral:		ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO BAIRRO JADERLÂNDIA.	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado			
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra			
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	OBSERVAÇÃO	QUANTIDADE
1	Locação de imóvel para fins de funcionamento do conselho tutelar do bairro Jaderlândia.	Imóvel amplo, de fácil localização, com boa estrutura, salas, espaço para atendimento à população.	01 locação
1.2. Requisitos importantes para contratação:			
Atender as normas da ABNT NBR 13.752, NBR 16.747 e NBR 15.575.			
3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:			
<p>A locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar do bairro Jaderlândia mostra-se necessária para assegurar condições adequadas ao pleno exercício das atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990). O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, atuando como elo fundamental entre a sociedade e o Poder Público.</p> <p>Considerando a abrangência territorial e populacional do bairro Jaderlândia e adjacências, bem como a alta demanda por atendimentos sociais, psicológicos e jurídicos relacionados à infância e adolescência, é indispensável que a unidade esteja instalada em local estratégico, de fácil acesso à comunidade, possibilitando a efetividade e a celeridade nos atendimentos.</p> <p>O imóvel a ser locado deve oferecer estrutura compatível com as necessidades do órgão, garantindo espaços adequados para recepção do público, atendimento individualizado e</p>			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



reservado, reuniões de equipe, arquivo de documentos e instalações sanitárias apropriadas, observando os princípios da dignidade humana, da confidencialidade e da acessibilidade.

Dessa forma, a locação do referido imóvel é medida imprescindível para viabilizar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, assegurando a proteção integral e prioritária às crianças e adolescentes, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal e demais legislações correlatas.

O bairro **Jaderlândia**, localizado no município de **Castanhal/PA**, possui aproximadamente **55 mil habitantes**, conforme dados do último censo realizado em 2021. Trata-se do **maior e mais populoso bairro da cidade**, caracterizado por intensa movimentação comercial, grande densidade populacional e dinâmica social própria, assemelhando-se à estrutura de um pequeno município dentro do território castanhalense.

Considerando essa realidade, a **locação do imóvel situado na Travessa Almerinda Braga, nº 30, Bairro Jaderlândia, Castanhal/PA**, mostra-se estratégica, uma vez que o imóvel se encontra em **ponto de fácil acesso, próximo às margens da BR-316**, na entrada do bairro, o que facilita a **mobilidade das equipes técnicas e o atendimento à população local**.

A escolha deste local também se fundamenta na **importância da presença institucional do Conselho Tutelar em áreas periféricas**, especialmente em bairros com alto índice populacional e vulnerabilidade social. A proximidade física do Conselho Tutelar com a comunidade contribui para:

- **Agilidade no atendimento às demandas de proteção de crianças e adolescentes;**
- **Maior acessibilidade da população aos serviços públicos de defesa de direitos;**
- **Fortalecimento das ações preventivas e educativas junto às famílias;**
- **Integração com escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos da região.**

Dessa forma, a instalação da sede do Conselho Tutelar no **Bairro Jaderlândia** atende não apenas a critérios logísticos e administrativos, mas também aos **princípios de descentralização e efetividade das políticas públicas de proteção à infância e adolescência**, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Portanto, a locação do referido imóvel é plenamente **justificada pela necessidade de garantir maior presença do poder público na periferia**, ampliando o acesso da comunidade aos serviços essenciais e promovendo o fortalecimento da rede de proteção social no município de Castanhal.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor total da contratação para este procedimento é de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil, e duzentos reais), de acordo com a proposta de locação anexada ao processo; a vigência será de 12 meses.

5. Indicação da dotação orçamentária (quando for o caso)

- () Convênio nº Ou emenda nº
- (x) Não é convênio

6. Data pretendida para a conclusão da contratação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

A presente contratação deverá ser formalizada em caráter de urgência, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
 Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
 Média; ou
 Baixa.

9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e fiscal do contrato

O responsável pela fiscalização da execução do contrato será o servidor:

Nome: Cristiane Lima Fontes da Conceição

Cargo: Assessor Nível Coordenador Matrícula: 146276-8

Email: gabinete@castanhal.pa.gov.br

10. Observações gerais:

O pagamento será efetuado à contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, em até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto da referida nota fiscal pela contratante, uma vez que tenha cumpridos todos os critérios estabelecidos.

O pagamento será efetuado mensalmente no valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e para **inicialização do processo de contratação.**

Castanhal/PA, 10 de setembro de 2025.

Cristiane Lima Fontes da Conceição

Responsável pela Formalização da Demanda:

Cristiane Lima Fontes da Conceição

Cargo: Ass Nível Coordenador / Matrícula: 146276-8

Ciente e autorizo início do procedimento para aquisição e/ou contratação:

Samara Diniz do Nascimento
Samara Diniz do Nascimento
Chefe de Gabinete